



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 045/2025

DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI A FESTA DO PADROEIRO CORAÇÃO DE JESUS NO DISTRITO VIANA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Bonito de Santa Fé, A Festa do Padroeiro Coração de Jesus no Distrito Viana, a ser celebrado, anualmente, em 11 de novembro.

Art. 2º - A data, tem por objetivo, valorizar e homenagear o Padroeiro do Distrito Viana, promovendo a valorização das tradições religiosas, culturais e sociais que compõem a identidade da comunidade local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar eventos alusivos à data, em conjunto com entidades religiosas, comunitárias e sociais de Bonito de Santa Fé.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

RECEBIDO EM:

03/11/2025

MATERIA
APROVADA
28/11/2025